



Lei Complementar XX de XX/XX/XXXX

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LXXXVII. Rua Projetada 1 - Paquetá. Fica estabelecida abertura de via em alça com início na R. Amador Bueno e término na R. da Constituição, incluída adaptação do traçado no cruzamento das referidas vias para adequação ao traçado do Veículo Leve sobre Trilhos - VLT, no bairro Paquetá, conforme planta nº 41;

LXXXVIII. Rua Projetada 2 - Paquetá - Fica estabelecida abertura de via de pedestres com início na Av. João Pessoa e término a uma distância aproximada de 37 metros ao sul, no bairro Paquetá, conforme planta nº 41;

Legenda

- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir
- rua de pedestres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SEDURB

ASSUNTO
**LEI COMPLEMENTAR XXXX DE XX/XX/2019
ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS**

TIPO
PROJETO DE ABERTURA DE VIA

LOCAL(IS)
RUA PROJETADA 1 E 2 – PAQUETÁ
VLT – ESTAÇÃO POUPEMPO

projeto
SEDURB

responsável(s)
COPOLUR
COMURB

arquivo
PL41 PDV2019

data
11 | 2018

publicação
D.O. 2019

PLANTA

41

folha

única

escala
1:750